

**ATA DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 09 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

Às 14:00 horas do dia 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após análise de recurso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME**. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	23.726.292/0001-40
2	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	04.929.389/0001-05
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46
4	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	23.585.979/0001-02
5	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	25.025.604/0001-13
6	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	07.319.254/0001-16
7	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
8	CONSTRUTORA PLATO LTDA	10.485.488/0001-48
9	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
10	CONSÓRCIO CETRO/JT	63.389.217/0001-55

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 17 de março de 2022, constatou-se que a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** não atendeu o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital. No dia 01 de abril de 2022, a empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA** e o consórcio **CETRO/JT** interpuseram recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 24 de março de 2022, tendo **DEFERIDOS PARCIALMENTE** os seus pedidos, conforme **DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS** datados de 09 e 11 de maio de 2022, respectivamente. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
4	CONSTRUTORA PLATO LTDA
5	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6	CONSÓRCIO CETRO/JT

**E INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

	EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
4	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Em 20/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

EMPRESAS		VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R\$ 9.460.976,68
2ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	R\$ 10.527.800,48
3ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 10.984.730,76
4ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	R\$ 10.989.770,83
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.000.884,48
6ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	R\$ 12.148.736,36

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 20/05/2022, conforme ofício nº 205/2022-CELIC constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação proferido em 01/06/2022, que a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apresentou em sua carta proposta comercial (folha de rosto) o valor de **R\$ 9.460.976,68** quando o certo seria o valor de **R\$ 9.460.973,68** de acordo com os valores presentes na planilha orçamentária e cronograma, não sendo constituído como motivo de desclassificação da proposta. No dia 01 de junho de 2022, a Comissão de Licitação solicitou que a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apresentasse nova carta proposta corrigida. No dia 02 de junho, atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, a empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** enviou nova carta de proposta comercial (folha de rosto) corrigida. Os orçamentos apresentados pelas empresas **O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **CONSTRUTORA PLATO LTDA** e **CONSÓRCIO CETRO/JT** estavam em conformidade com os anexos do edital. Em 03/06/2022, a Comissão declarou **CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.460.973,68
2ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	2ª Classificada	R\$ 10.527.800,48
3ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	3ª Classificada	R\$ 10.984.730,76
4ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	4ª Classificada	R\$ 10.989.770,83
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.000.884,48
6ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	6ª Classificada	R\$ 12.148.736,36

A comissão abriu prazo recursal após esse resultado de 06/06/2022 a 10/06/2022, não havendo recurso. Contudo, a empresa inabilitada **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 01/06/2022, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167**, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22001- SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** e **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22001 – SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, em 13/06/2022, em razão do Mandado de Segurança, a Comissão declarou, as empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI

3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
4	CONSTRUTORA PLATO LTDA
5	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6	CONSÓRCIO CETRO/JT
7	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
8	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA
9	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA

E **INABILITADA** a seguinte empresa licitante:

EMPRESA	
1	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 7.3.3.2 "b" e "c" do edital.

Em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000 originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22001- SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também foram inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declarou as empresas **HABILITADAS**:

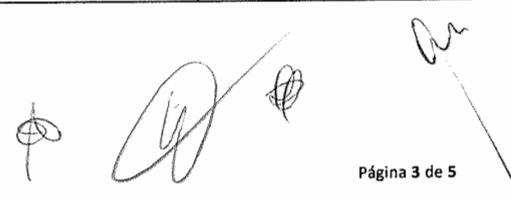
EMPRESAS	
1	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
2	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI
3	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
4	CONSTRUTORA PLATO LTDA
5	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
6	CONSÓRCIO CETRO/JT

E **INABILITADAS** as seguintes empresas licitantes:

EMPRESAS		MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1	SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
3	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital
4	DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA	Descumprimento do item o item 7.3.3.3. "a" do edital

Considerando que no dia 20/05/2022 a CPL já havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas e dado o resultado final em 03/06/2022, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167 foi impetrado em 01/06/2022, no entanto, a Presidente da CPL foi intimada apenas em 06/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão ratificou o resultado das Propostas comerciais, declarando **CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 9.460.973,68
2ª.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI	2ª Classificada	R\$ 10.527.800,48
3ª.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	3ª Classificada	R\$ 10.984.730,76
4ª.	CONSTRUTORA PLATO LTDA	4ª Classificada	R\$ 10.989.770,83
5ª.	O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	5ª Classificada	R\$ 11.000.884,48
6ª.	CONSÓRCIO CETRO/JT	6ª Classificada	R\$ 12.148.736,36



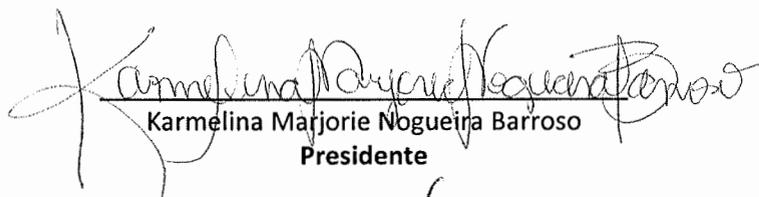
Desse modo, foi aberto novo prazo recursal das Propostas Comercias a partir do dia 27/06/2022. No dia 01 de julho, a empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES** interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 24 de junho de 2022. A empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, o recurso e as contrarrazões foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, emitindo parecer técnico em 29/07/2022 solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência com intuito de instruir o processo licitatório Concorrência Pública Nº CP22001-SME. Em 29/07/2022, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que a licitante **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** procedesse com reajustes na proposta, em respeito ao cumprimento do disposto no item 8.2.1.2 do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP22001- SME. Em 02/08/2022, a licitante **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, encaminhou, via e-mail, proposta ajustada conforme solicitado na diligência. A referida proposta foi analisada pelo setor técnico da SEINFRA, que constatou, conforme parecer técnico conclusivo datado do dia 05/08/2022, que a proposta da licitante **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA** cumpriu com as exigências do Edital, permanecendo classificada e vencedora do certame CP22001-SME. Assim, o recurso interposto pela empresa **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES** teve seu pedido **INDEFERIDO**, conforme **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** datado de 08 de agosto de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão comunica o resultado das Propostas comerciais, declarando **CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª.	<b>SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA</b>	1ª Vencedora	R\$ 9.460.973,68
2ª.	<b>DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI</b>	2ª Classificada	R\$ 10.527.800,48
3ª.	<b>R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA</b>	3ª Classificada	R\$ 10.984.730,76
4ª.	<b>CONSTRUTORA PLATO LTDA</b>	4ª Classificada	R\$ 10.989.770,83
5ª.	<b>O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	5ª Classificada	R\$ 11.000.884,48
6ª.	<b>CONSÓRCIO CETRO/JT</b>	6ª Classificada	R\$ 12.148.736,36

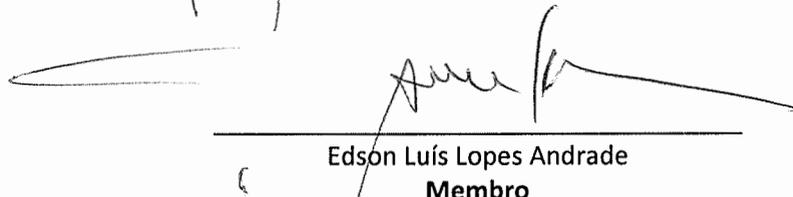
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM e enviados via e-mail as empresas participantes juntamente com a análise do recurso administrativo. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral/CE, 09 de agosto de 2022.

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente



Edson Luís Lopes Andrade  
Membro





**SOBRAL**  
**PREFEITURA**



*Antônia Carliane da Silva*

Antônia Carliane da Silva

**Membro**

*Wisley G. C. Parente*  
Engenheiro Civil  
CREA - 336235 CE

Wisley Guimarães Camilo Parente  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA  
CREA/CE 336235

Ref.: ATA\_CP\_22001\_SME

*Handwritten marks*